

**REQUISITOS DE PRORROGAÇÃO PARA SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO**

**Processo: 23223.003176/2019-12**

**PR 07/2019**

**TA 007 Contrato 009/2019**

Contrato firmado em 25/07/2019

Vigência atual do contrato: 01/08/2019 a 01/08/2021

Valor inicial do contrato: R\$ 295.769,52

Valor atualizado do contrato: de R\$ 571.336,87

Em se tratando de **contratos assinados na vigência da IN SEGES/MP nº 05/2017**, quanto aos requisitos da prorrogação, deverão ser cumpridos os delineados abaixo:

<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>FOLHA OU DOCUMENTO</b>	<b>OBS.</b>
<b>VERIFICAÇÃO DO FISCAL</b>			
Manifestação do interesse da contratada na prorrogação (item 3, e, do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017)?	SIM	ANEXO	
Caracterização do serviço como contínuo (item 3, a, do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017)?	SIM	Memorando	
Inexistência de solução de continuidade da vigência da contratação e prorrogação dentro do prazo de vigência contratual (Orientação Normativa AGU nº 3, de 1º de abril de 2009)?	SIM	Memorando	
Elaboração de relatório sobre a regularidade da execução contratual (item 3, b, do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017)?	SIM	Memorando	
Interesse motivado da Administração na continuidade da execução dos serviços (item 3, c, do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017)?	SIM	Memorando	
Manifestação sobre a vantajosidade da contratação, acompanhada da metodologia adotada, e compatibilidade com os preços máximos fixados pela SEGES/MP, quando existirem (itens 3, d, 4, 7, 8 e 11, a, do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017)?	SIM	Memorando	
Verificação da existência de custos fixos ou variáveis não renováveis já amortizados/pagos (item 9 do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017)?	SIM	Memorando	
No caso de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, juntada do mapa de riscos relativo à gestão contratual atualizado de acordo com o modelo do anexo IV (art. 26, §1º, IV, da IN SEGES/MP nº 05/2017), com a indicação obrigatória do tratamento do risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de recolhimento de FGTS (art. 18, §1º, da IN SEGES/MP nº 05/2017)?	SIM	Memorando	
Adequação dos valores totais da execução e da prorrogação à modalidade licitatória inicialmente escolhida (Acórdão TCU nº 1.705/2003 – Plenário)	NÃO	NÃO SE APLICA	
<b>VERIFICAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS</b>			
Previsão em contrato administrativo?			
Análise prévia da consultoria jurídica do órgão (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993)?			
Elaboração da minuta do termo aditivo?			

Manutenção das condições exigidas na habilitação (art. 55, III, da Lei nº 8.666/1993)?			
Inexistência de suspensão/impedimento/declaração de inidoneidade da empresa ou proibição de contratar com a Administração Pública (item 11, b, do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017)?			
Renovação da garantia contratual com a atualização necessária (art. 19, IXI, da IN 02/2008/SLTI/MPOG e art. 55, VI, e art. 56, § 4º, da Lei nº 8.666/1993)?			
Efetiva disponibilidade orçamentária (item 10 do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017)?			
Autorização da autoridade competente (art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/1993)?			
Publicidade na imprensa oficial (art. 26 da Lei nº 8.666/1993)?			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

CHECK LIST Nº 28/2021 - GABREITORI (11.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 08 de Julho de 2021

Check\_list\_IN\_05\_-\_Fiscal\_-\_Com\_Dedicao\_de\_mo\_de\_obra\_exclusiva\_2021.pdf

Total de páginas do documento original: 2

*(Assinado digitalmente em 08/07/2021 18:13 )*

ANDRE DINIZ DE OLIVEIRA

REITOR

1532244

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **28**, ano: **2021**, tipo: **CHECK LIST**, data de emissão: **08/07/2021** e o código  
de verificação: **da5b6607f4**